



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 3.008, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R\$ 2.645.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d' Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Local: 020201 – Secretária e Administração

04.122.0007.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secr. Administrativa

Ficha: 31 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 170.000,00

Ficha: 32 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00

Ficha: 34 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 20.000,00

Ficha: 36 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Ficha: 38 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Local: 020301 – Finanças e Tributação

04.123.0011.2040.0000 – Manutenção das Atividades da Finanças e Tributação

Ficha: 44 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Local: 020501 – Ensino Fundamental – Educação Básica

12.361.0014.2140.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Ficha: 81 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

Ficha: 84 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 20.000,00

Ficha: 87 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Ficha: 91 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Local: 020502 – Educação Básica - Fundeb

12.361.0014.2140.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Ficha: 94 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 380.000,00

Ficha: 95 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

Local: 020504 – Educação Infantil

12.365.0018.2180.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré - Escola

Ficha: 139 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Ficha: 147 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Local: 020504 – Educação Infantil – (Fundeb)

12.365.0020.2180.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré - Escola

Ficha: 158 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

Ficha: 161 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 40.000,00

Local: 020701 – Desportos e Lazer

27.812.0027.2240.0000 – Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer

Ficha: 196 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Ficha: 197 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Ficha: 200 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Local: 020801 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0030.2250.0000 – Manutenção das Atividades das Ações Básica da Saúde

Ficha: 212 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Ficha: 218 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 330.000,00

Ficha: 221 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Ofss.....R\$ 70.000,00

Ficha: 224 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Local: 020801 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0030.2252.0000 – Agente Comunitário de Saúde.

Ficha: 232 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Ficha: 233 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 152.000,00

Local: 020901 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0034.2310.0000 – Manutenção das Ativ. Das Vias e Logradouros Públicos.

Ficha: 278 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Ficha: 282 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

Ficha: 283 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Local: 021201 – Assistência Social Geral

08.244.0037.2430.0000 – Manutenção das Ativ. do Fundo de Assistência Social Geral

Ficha: 288 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Ficha: 293 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Ficha: 295 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Ficha: 297 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 35.000,00

Local: 021201 – Assistência Social Geral

08.241.0036.2340.0000 – Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Idoso

Ficha: 284 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Local: 021301- Conservação de Obras de Artes e Estradas Municipal

26.782.0038.2450.0000 – Manutenção das Atividades do S.M.E.R

Ficha: 312 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Ficha: 316 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Ficha: 318 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Total do Credito Adicional Suplementar: R\$ 2.645.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 2.645.000,00.

Art. 3º Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 20
DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento